



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeita

DECRETO nº 007/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

*Retifica o Decreto nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda área territorial do Município de São João do Arraial-PI.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, princípio informador da administração pública, que possibilita ao Poder Público rever seus atos administrativos quando estes se apresentarem contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que a revisão dos atos emanados da Administração Pública pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

CONSIDERANDO a verificação de impropriedades no conteúdo dos motivos que fundamentaram a edição do Decreto nº 006/2017;

CONSIDERANDO relatório situacional atualizado, elaborado pela equipe da nova gestão municipal após os sete primeiros dias de gestão, que apresenta um panorama dos aspectos estruturais e administrativos do município de São João do Arraial-PI;

CONSIDERANDO, por fim, a evidência de erro redacional no texto apresentado pelo Decreto nº 006/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as razões que motivaram a edição do Decreto nº 006/2016, de 02 de janeiro de 2017, passando os seus considerandos a vigorar com a seguinte redação:

*“**CONSIDERANDO** a necessidade e os interesses da Administração Pública Municipal no resguardo do interesse e dos recursos públicos;*

***CONSIDERANDO** o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI;*



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, transportes, saúde e limpeza pública;

CONSIDERANDO o pequeno estoque de material de expediente e consumo para a administração pública municipal;

CONSIDERANDO que os veículos da Administração Pública encontram-se parados por falta de combustível e manutenção, sem os procedimentos necessários à sua aquisição;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências visando dotar o município de adequadas condições para atendimento da população, mormente no que diz respeito à aquisição e/ou conserto de móveis, utensílios e equipamentos, bem como materiais de expedientes, combustíveis e lubrificantes para o funcionamento dos veículos da frota municipal;”

Art. 2º Permanecem inalterados os arts. 1º a 3º do Decreto nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 09 de janeiro de 2017.


Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI